

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025

Portaria Nº 349/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, a se realizar no dia 28 de novembro de 2025, às 09h00min, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo SEI nº 00011000072.000011/2025-56. Assunto: Regulamentação da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo SEI nº 06410001.004251/2024-93. Assunto: Proposta de resolução sobre o procedimento a ser adotado nos casos de extravio, danos e outras intercorrências relativas aos bens móveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte e instituição do Termo Circunstanciado Administrativo (TCA). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. C O M U N I C A R ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4IWAICZC00-XA7F0BJHZO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4IWAICZC00-XA7F0BJHZO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025

Edital nº 95/2025 – SDPGE

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públcos(as) que atuarão, de forma extraordinária e voluntária, no Mutirão de Atendimento no Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio, nos dias 1º, 2 e 3 de dezembro do corrente ano, na modalidade presencial.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO a delegação delineada, pela Defensoria Pública-Geral do Estado, por meio da Portaria 549/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual em unidades penitenciárias, a fim de efetivar a garantia dos direitos dos internos lá custodiados e reduzir a superlotação carcerária;

CONSIDERANDO o pedido formalizado Coordenação do Núcleo de Execução Penal (NUEP), solicitando a publicação do presente edital para habilitação de Defensores(as) Públcos(as) voluntários(as), a fim de participar do Mutirão de Atendimento no Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio, a se realizar em setembro do corrente ano, na modalidade presencial;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 5 (cinco) vagas em cada um dos dias de atendimentos listados, para atuação voluntária de Defensores(as) Públcos(as) deste Estado para integrarem a escala para atuação extraordinária e voluntariamente, do Mutirão de Atendimento no Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio – Masculino, localizado em Mossoró, a se realizar nos dias 1, 2 e 3 de dezembro de 2025, na modalidade presencial;

§ 1º As atividades se desenvolverão nos turnos da manhã e da tarde;

§ 2º Caberá às (aos) Defensoras(es) Públcas(os) selecionadas(os) e escaladas(os):

I – a adoção de medidas processuais e extraprocessuais eventualmente necessárias, comunicando-se ao(à) Defensor(a) natural, quando for o caso, para fins de acompanhamento;

II – fornecimento de informações sobre a situação processual de cada interno, data de alcance de direitos no curso da execução penal e os outros dados julgados relevantes;

III – o preenchimento de tabela *online*, providenciada pela Coordenação do Mutirão, para viabilizar a compilação dos dados e a elaboração do relatório final.

§ 3º No momento da inscrição, o(a) interessado deve indicar a sua disponibilidade entre os dias indicados.

Art. 2º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 27 de novembro de 2025, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem extraordinariamente e voluntariamente no evento. Parágrafo único. Se houver mais inscritos(as) do que o número de vagas, a escolha do(a) Defensor(a) Públco(a) a ser designado se dará por sorteio.

Art. 3º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada pela Coordenação do Mutirão, a participar dos atendimentos.

§ 1º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 2º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do art. 2º, IV, do Ato Normativo nº 002/2024-GDPGE/RN, publicada no Diário Oficial nº 15.768, de 08 de outubro de 2024.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias
Coordenadora do NUEP

Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade
Coordenadora do NUDECIM – Mossoró

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4IWAICZC00-48MIRG4KYY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4IWAICZC00-48MIRG4KYY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025

Portaria nº 2108/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022; CONSIDERANDO que o dia 25 de novembro de 2025 é feriado municipal na cidade de Monte Alegre/RN, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.136 de 22 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA, matrícula nº 214.715-7, titular da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Monte Alegre/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 25 de novembro de 2025, em razão do feriado municipal.

Art. 2º. DESIGNAR o Servidor Público EDMILSON RODRIGUES FERNANDES, matrícula nº 215.288-6, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Monte Alegre/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 25 de novembro de 2025, em razão do feriado municipal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4IWAICZC00-UYWO0HEU70-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4IWAICZC00-UYWO0HEU70-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025

Portaria nº 2096/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,
RESOLVE:

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 35.089, de 17 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2025, edição nº 16.039, que estabeleceu ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Estadual direta, indireta, autárquica e fundacional, no dia 21 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que as estruturas físicas dos Núcleos Sede das Defensorias Públicas de Alexandria, Apodi, Caraúbas, João Câmara, Lajes, Macau, Parelhas, Pau dos Ferros, São José do Mipibu, São Miguel e São Paulo do Potengi funcionam no âmbito das Centrais do Cidadão Estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de todos os atendimentos na modalidade remota, no dia 21 de novembro de 2025, nos Núcleos Sede das Defensorias Públicas de Alexandria, Apodi, Caraúbas, João Câmara, Lajes, Macau, Parelhas, Pau dos Ferros, São José do Mipibu, São Miguel e São Paulo do Potengi, mantendo-se servidores, estagiários e membros da Defensoria Pública no exercício de suas atividades de forma virtual, durante o horário regular de funcionamento da Instituição.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4IWAICZC00-LUQQ9N3T06-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4IWAICZC00-LUQQ9N3T06-P2TH9ZW2VI





Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025

Portaria nº 2109/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO a designação do Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para exercer a função de Assessor do Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, na sede administrativa deste órgão, a partir de 3 de novembro de 2025, até ulterior deliberação, em conformidade com a Portaria nº 332/2025- GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.030, em 5 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 31 de dezembro de 2025, a Defensoria Pública de Angicos/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4IWAICZC00-CQKSISSRTC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4IWAICZC00-CQKSISSRTC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025

Portaria nº 2114/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO os autos do processo administrativo de nº 000110000065.0000013/2025-34; CONSIDERANDO a aquisição de passagens aéreas para os servidores públicos WENDELL OLIVEIRA DE ARAÚJO e ARTHUR DA SILVA BERTULEZA, com destino à cidade de Belo Horizonte/MG.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades funcionais dos servidores públicos WENDELL OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 216.083-8, Assistente de Desenvolvimento de Sistemas, e ARTHUR DA SILVA BERTULEZA, matrícula nº 215.727-6, Subcoordenador de Desenvolvimento de Sistemas e Projetos, nos dias 26 e 27 de novembro de 2025, para participarem da Reunião do Comitê Gestor do Solar do Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, no dia 26 de novembro de 2025, presencialmente, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4IWAICZC00-V4GL0LTJS4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4IWAICZC00-V4GL0LTJS4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025

Portaria nº 2099/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO o teor do Edital nº 85/2025-SDPGE, de 28 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.026, em 29 de outubro de 2025, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária no Mutirão de Atendimento na Cadeia Pública de Caraúbas, nos dias 25, 26 e 27 de novembro do corrente ano, em modalidade presencial, bem como a certificação da lista dos(as) Defensores(as) Públicos(as) que se voluntariaram para participar do referido mutirão;

CONSIDERANDO a Ata da realização de sorteio para seleção de Defensores Públicos para participação no Mutirão de Atendimento na Cadeia Pública de Caraúbas, nos dias 25, 26 e 27 de novembro do corrente ano, em modalidade presencial, conforme autos do processo administrativo SEI nº 000110000069.000332/2025-18;

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pela Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, por meio do qual comunica sua desistência de participar do Mutirão de Atendimento na Cadeia Pública de Caraúbas, nos dias 26 e 27 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, não participará do Mutirão de Atendimento na Cadeia Pública de Caraúbas, no dia 25 de novembro do corrente ano, na modalidade presencial, em razão de sua atuação em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo nº 0800172-33.2024.8.20.5110, perante a Vara Única da Comarca de Alexandria;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de Atendimento na Cadeia Pública de Caraúbas, no dia 25 de novembro do corrente ano, em modalidade presencial, sob a coordenação do Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, Coordenador do Núcleo Sede de Caraúbas:

JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8;

BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7;

THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 215.410-2;

ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2; e

LEYLANE DE DEUS TORQUATO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula nº 214.717-3.

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de Atendimento na Cadeia Pública de Caraúbas, no dia 26 de novembro do corrente ano, em modalidade presencial, sob a coordenação do Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, Coordenador do Núcleo Sede de Caraúbas:

JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8;

BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7;

ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2;

THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 215.410-2; e

PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7.

Art. 3º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de Atendimento na Cadeia Pública de Caraúbas, no dia 27 de novembro do corrente ano, em modalidade presencial, sob a coordenação do Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, Coordenador do Núcleo Sede de Caraúbas:

JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8;

BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7;

ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2;

THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 215.410-2; e

PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4IWAICZC00-UTCR0D04LW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4IWAICZC00-UTCR0D04LW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025

Portaria nº 2.116/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pela Defensora Pública HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuênci, o Defensor Público ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 215.257-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução e julgamento aprazada para o dia 19 de novembro de 2025, no processo nº 0805496- 79.2025.8.20.5300, perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4IWAICZC00-VA0I0Q89D8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4IWAICZC00-VA0I0Q89D8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025

Portaria nº 2.117/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pelo Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em substituição perante a 2ª Defensoria Pública Criminal de Pau dos Ferros/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências, no dia 18 de novembro de 2025, perante a 1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4IWAICZC00-T9TL04X0QS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4IWAICZC00-T9TL04X0QS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025

Portaria nº 2.112/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pela Defensora Pública HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuênci, a Defensora Pública MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18 de novembro de 2025, nos autos do processo nº 0122112-24.2014.8.20.0106, perante a 4ª Vara da Criminal da Comarca de Mossoró.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-authenticidade?codigo=4IWAICZC00-K03Q9679YU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4IWAICZC00-K03Q9679YU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025

Portaria nº 2115/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 9 a 18 de dezembro de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000532/2025-79;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS, matrícula nº 215.246-0, titular da Defensoria Pública de São José do Campestre/RN , para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 9 a 18 de dezembro de 2025, a 7ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4IWAICZC00-LP6T9IP3F2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4IWAICZC00-LP6T9IP3F2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025

Portaria nº 2092/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 12ª Defensoria Cível de Natal/RN encontra-se afastado de suas atribuições ordinárias, por estar exercendo as funções de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 30 de novembro de 2025 a 31 de dezembro do corrente ano, a 12ª Defensoria Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4IWAICZC00-CL0VIOE288-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4IWAICZC00-CL0VIOE288-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025

Portaria nº 2102/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO os autos do processo administrativo SEI de nº 000110000188.000025/2025-72;
RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais da servidora pública INGRID ALTINO DE OLIVEIRA, Coordenadora de Privacidade e Proteção de Dados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre os dias 25 a 27 de novembro de 2025, para participar do lançamento oficial do Selo “Defende Dados” e da publicação do 1º Edital de Certificação da Comissão Especializada de Proteção de Dados do CONDEGE, bem como da visita técnica à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPE-MG), na cidade de Belo Horizonte/MG.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4IWAICZC00-D1OMI1M6ZK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4IWAICZC00-D1OMI1M6ZK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025

Ata de realização de sorteio para seleção de Defensores(as) Públícos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente no Mutirão de Atendimento na Cadeia Pública de Caraúbas, nos dias 25, 26 e 27 de novembro do corrente ano, na modalidade presencial.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, no Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, e perante o Subdefensor Público-Geral Marcus Vinicius Soares Alves, nos termos do Edital nº 85/2025-SDPGE, de 28 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.026, em 29 de outubro de 2025, e após verificada a tempestividade dos pedidos protocolizados pelos Defensores Públícos JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, BRUNO SÁ ANDRADE, ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA, PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, LÍVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA, LEYLANE DE DEUS TORQUATO ALENCAR DE ANDRADE e GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, procedeu-se

ao sorteio para a seleção de Defensores Públícos para participação no Mutirão de Atendimento na Cadeia Pública de Caraúbas, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de novembro do corrente ano, em modalidade presencial, tendo sido sorteados, na seguinte ordem, os Defensores Públícos do Estado abaixo relacionados:

25 de novembro de 2025
Júlio Thalles de Oliveira Andrade
Bruno Sá Andrade
Estela Parussolo de Andrade
Thiago Thomaz de Oliveira Sousa
Pedro Phillip Carvalho Barbosa
Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade

26 de novembro de 2025
Júlio Thalles de Oliveira Andrade
Bruno Sá Andrade
Estela Parussolo de Andrade
Thiago Thomaz de Oliveira Sousa
Pedro Phillip Carvalho Barbosa
Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade

27 de novembro de 2025
Júlio Thalles de Oliveira Andrade
Bruno Sá Andrade
Estela Parussolo de Andrade
Thiago Thomaz de Oliveira Sousa
Pedro Phillip Carvalho Barbosa
Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade

Nada mais havendo, eu, Patrícia de Oliveira e Silva, Secretária da Subdefensoria Públíca, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Patrícia de Oliveira e Silva
Secretária da Subdefensoria Públíca

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4IWAICZC00-CW4PIX7HEG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4IWAICZC00-CW4PIX7HEG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025

Portaria nº 351/2025 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n.º 51/2025-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a locadora NACIONAL LOCAÇÕES DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.623.597/0001-03, com validade de 60 (sessenta) meses, que tem como objeto locação de imóvel não residencial com área construída de 2.210,00m², situado na Av. Capitão Mor Gouveia, 2327, Loja A, Lagoa Nova, Natal/RN, onde funcionará o Núcleo de Natal - Anexos II e III da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte:

I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;

II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;

III – Fiscal do contrato: Ana Cláudia Lima da Silva, matrícula nº 215.117-0;

IV – Fiscal do contrato substituto: Danielle Botelho de Souza Carreras, matrícula nº 215.205-3.

Art. 2º Compete ao(a) gestor(a) do contrato:

I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.

II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;

IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;

V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;

VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo temporisticamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;

IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;

X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;

XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todos os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;

XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;

II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;

III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;

IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;

V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;

VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;

VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;

VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;

X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo temporisticamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clistenes Mikael de Lima Gadella

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4IWAICZC00-FCZDIVQUS8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4IWAICZC00-FCZDIVQUS8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025

Portaria nº 350/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 102/2025/FUNDASE - CHEFIAGAB/FUNDASE - PRESIDENCIA-FUNDASE, remetido pela Chefia de Gabinete da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte (FUNDASE), que solicita a indicação de representantes para compor o Comitê Interinstitucional de Monitoramento do Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-Medida Socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade) no Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, para exercer a função de Membro Titular do Comitê Interinstitucional de Monitoramento do Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-Medida Socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade) no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 214.595-2, para exercer a função de Membro Suplente do Comitê Interinstitucional de Monitoramento do Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-Medida Socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade) no Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Defensoria Pública

Natal, 25 de novembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=4IWAICZC00-OBLE9LN6DY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
4IWAICZC00-OBLE9LN6DY-P2TH9ZW2VI

